

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Lei nº 3.933, de 14 de dezembro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.933/2011:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Taquaritinga para o exercício financeiro de 2012, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 em R\$ 108.116.727,00 (cento e oito milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e sete reais), compreendendo:

1. Administração Direta: R\$ 87.227.500,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

2. Administração Indireta:

IPREMT - Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga - R\$ 10.619.227,00 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais);

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - R\$ 10.270.000,00 (dez milhões, duzentos e setenta mil reais), contendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

II - Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo.

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 108.116.727,00 (cento e oito milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e sete reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 69.943.692,40 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

2. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 38.173.034,60 (trinta e oito milhões, cento e setenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).

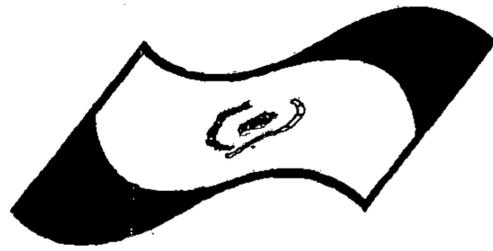
Parágrafo único. A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

1 - Órgão: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Adm. Direta)

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Receitas Correntes:

1100	Receita Tributária	R\$	15.939.000,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	1.900.000,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	775.700,00
1600	Receita de Serviços	R\$	12.000,00
1700	Transferências Correntes	R\$	74.477.800,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	3.199.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	96.303.500,00

Receitas de Capital:

2400	Transferências de Capital	R\$	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	96.303.500,00
	(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	9.076.000,00
	TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	87.227.500,00

2 - Órgão: IPREMT - Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga

Receitas Correntes:

1200	Receita de Contribuições	R\$	4.107.347,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	380.000,00
7000	Receitas Correntes - Intra - Orçamentária	R\$	6.131.880,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$	10.619.227,00

3 - Órgão: SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

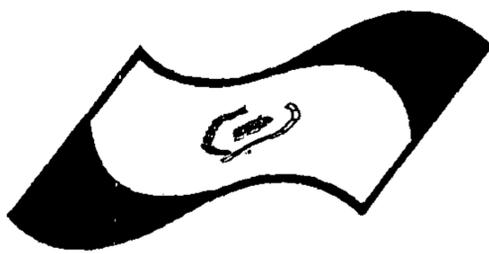
Receitas Correntes:

1100	Receita Tributária	R\$	250.000,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	500.000,00
1600	Receita de Serviços	R\$	7.374.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	1.620.000,00
7000	Receitas Correntes - Intra Orçamentária	R\$	441.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	10.185.000,00

Receitas de Capital:

2200	Alienação de Bens	R\$	85.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	85.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$	10.270.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

RECEITA TOTAL LÍQUIDA DO MUNICÍPIO R\$ 108.116.727,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Orçamento Fiscal

01	Legislativo	R\$	2.494.800,00
02	Executivo	R\$	57.072.160,00
03	IPREMT - Inst. de Prev. Mun. De Taquaritinga	R\$	106.732,40
04	SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	10.270.000,00

Orçamento da Seguridade Social

02	Executivo	R\$	27.660.540,00
03	IPREMT - Inst. de Previdência Municipal	R\$	10.512.494,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 108.116.727,00

POR FUNÇÕES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Adm. Direta)

Orçamento Fiscal

01	Legislativo	R\$	2.494.800,00
02	Judiciária	R\$	499.000,00
04	Administração	R\$	6.436.440,00
06	Segurança Pública	R\$	1.317.000,00
12	Educação	R\$	29.705.485,00
13	Cultura	R\$	623.000,00
15	Urbanismo	R\$	9.433.235,00
17	Saneamento Básico	R\$	136.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	78.000,00
26	Transporte	R\$	201.000,00
27	Desporto Comunitário	R\$	853.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	6.910.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	880.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 59.566.960,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	R\$	3.896.940,00
10	Saúde	R\$	23.763.600,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	27.660.540,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DA PREFEITURA (Adm. Direta)		R\$	87.227.500,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

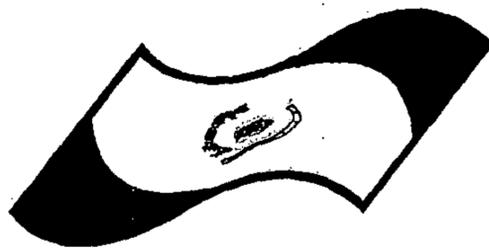
031	Ação Legislativa	R\$	2.494.800,00
062	Defesa no interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	499.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	101.440,00
122	Administração Geral	R\$	1.419.000,00
123	Administração Financeira	R\$	4.756.000,00
125	Normatização e Fiscalização	R\$	160.000,00
181	Policimento	R\$	520.000,00
182	Defesa Civil	R\$	797.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	2.200.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	17.822.100,00
362	Ensino Médio	R\$	62.000,00
363	Ensino Profissional	R\$	1.180.000,00
364	Ensino Superior	R\$	350.000,00
365	Educação Infantil	R\$	7.880.385,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	80.000,00
367	Educação Especial	R\$	131.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	623.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	9.433.235,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	136.000,00
542	Controle Ambiental	R\$	78.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	201.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	853.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	880.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	6.030.000,00
999	Reserva Contingência	R\$	880.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		R\$	59.566.960,00

b) Orçamento as Seguridade Social

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horacio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

122	Administração Geral	R\$	14.040.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	1.523.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.373.940,00
301	Atenção Básica	R\$	1.290.000,00
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$	6.658.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	1.775.600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		R\$	27.660.540,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DA PREFEITURA		R\$	87.227.500,00

POR FUNÇÕES

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Orçamento Fiscal

17	Saneamento	R\$	10.064.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	103.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	103.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		R\$	10.270.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

122	Administração Geral	R\$	2.138.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	7.926.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	103.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	103.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEG.SOCIAL			10.270.000,00

POR FUNÇÕES

IPREMT - Instituto da Previdência Municipal de Taquaritinga

Orçamento Fiscal

99	Reserva de Contingência	R\$	106.732,40
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		R\$	106.732,40

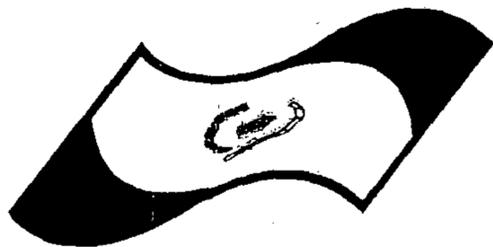
Orçamento da Seguridade Social

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

[Handwritten signature]
5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

09	Previdência Social	R\$	10.512.494,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEG.SOCIAL	R\$	10.512.494,60
	TOTAL GERAL DA DESPESA IPREMT	R\$	10.619.227,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

999	Reserva de Contingência	R\$	106.732,40
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	106.732,40

Orçamento da Seguridade Social

122	Administração Geral	R\$	10.512.494,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEG.SOCIAL	R\$	10.512.494,60

PELA NATUREZA DA DESPESA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Adm. Direta)

1 - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal e Seguridade Social

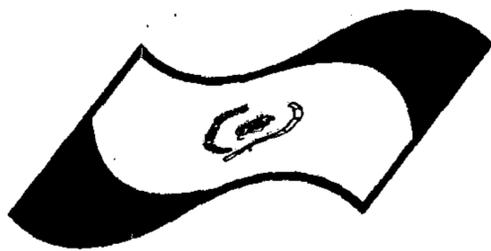
3 - Despesa Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais		
	Fiscal	R\$	28.076.440,00
	Seguridade	R\$	13.973.740,00
2	Juros e Encargos da Dívida		
	Fiscal	R\$	30.000,00
3	Outras Despesas Correntes		
	Fiscal	R\$	21.496.285,00
	Seguridade	R\$	13.225.700,00

4 - Despesas de Capital

4	Investimentos		
	Fiscal	R\$	4.784.235,00
	Seguridade	R\$	461.100,00
6	Amortização da Dívida		
	Fiscal	R\$	4.300.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

9 - Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência Fiscal	R\$	880.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E SEG.	R\$	87.227.500,00

IPREMT - Instituto da Previdência Municipal de Taquaritinga

1 - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento da Fiscal e Seguridade Social

3 - Despesa Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais Seguridade	R\$	10.029.500,00
3	Outras Despesas Correntes Seguridade	R\$	432.994,60

4 - Despesas de Capital

4	Investimentos Seguridade	R\$	50.000,00
---	-----------------------------	-----	-----------

9 - Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência Fiscal	R\$	106.732,40
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO INSTITUTO	R\$	10.619.227,00

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Orçamento Fiscal

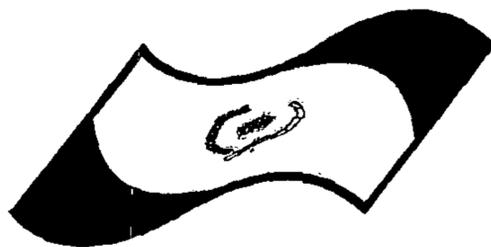
3 - Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais Fiscal	R\$	3.265.000,00
3	Outras Despesas Correntes Fiscal	R\$	4.502.000,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

4 - Despesa de Capital

4 Investimentos
Fiscal R\$ 2.400.000,00

9 - Reserva de Contingência

9 Reserva de Contingência
Fiscal R\$ 103.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAET R\$ 10.270.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 108.116.727,00

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 2.494.800,00 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.01.00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 660.000,00

02.01.02.00 GESTÃO INSTITUCIONAL R\$ 189.000,00

02.02.01.00 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO R\$ 499.000,00

02.03.01.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL R\$ 12.546.000,00

02.05.01.00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.998.000,00

02.05.02.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ 72.000,00

02.05.03.00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. R\$ 694.200,00

02.05.04.00 CONSELHO TUTELAR R\$ 132.740,00

02.05.05.00 F. E. MANUT. SIST. ESTAC. ROTATIVO R\$ 210.000,00

02.06.01.00 DIV. TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE R\$ 214.000,00

02.07.01.00 OBRAS, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO R\$ 600.000,00

02.07.02.00 FUNDO ESPECIAL DE TRÂNSITO R\$ 310.000,00

02.08.01.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS R\$ 9.604.235,00

02.08.02.00 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS R\$ 797.000,00

02.09.01.00 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO R\$ 101.440,00

02.10.01.00 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL R\$ 160.000,00

02.11.02.00 FUNDEB R\$ 16.700.000,00

02.11.03.00 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 7.402.100,00

02.11.04.00 ENSINO INFANTIL R\$ 1.811.385,00

02.11.05.00 MERENDA ESCOLAR R\$ 2.200.000,00

02.11.06.00 ENSINO MÉDIO R\$ 62.000,00

02.11.07.00 ENSINO SUPERIOR R\$ 350.000,00

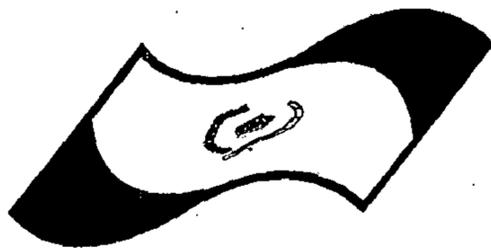
02.11.08.00 ENSINO TÉCNICO ARTE E MÚSICA R\$ 1.180.000,00

02.12.01.00 ATENÇÃO BÁSICA R\$ 1.290.000,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

02.12.02.00	MAC ASSISTÊNCIA	R\$	6.353.000,00
02.12.03.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	305.000,00
02.12.04.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	1.775.600,00
02.12.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	14.040.000,00
02.13.01.00	CULTURA	R\$	623.000,00
02.14.01.00	ESPORTES	R\$	853.000,00
IPREMT		R\$	
03.01.00.00	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	10.619.227,00
SAAET		R\$	
04.01.00.00	SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	1.701.700,00
04.02.00.00	DIVISÃO DE FINANÇAS	R\$	642.300,00
04.03.00.00	DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	R\$	7.926.000,00
TOTAL DAS UNIDADES		R\$	108.116.727,00

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a subvencionar, as seguintes entidades abaixo relacionadas:

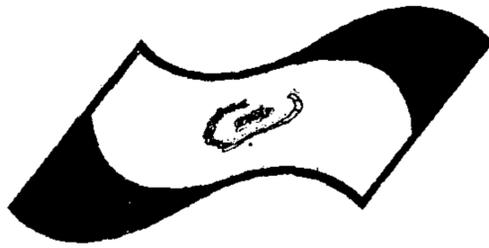
ENTIDADES

Associação Antialcoólica de Taquaritinga
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
Creche Escola "Jesus de Nazareth"
Lar São Vicente de Paulo
Lar São João Bosco
Sociedade São Vicente de Paulo
Vila Vicentina N.S.aparecida
Serviço de Obras Sociais
Núcleo Espírita "A Caminho da Luz"
Oficina Santa Rita
Centro de Estudos e Divulgação Espírita "Irmã Sheila"
Centro Espírita e Casa do Menor "André Luis"
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia "Dona Zilda Salvagni"
Associação Protetora dos Animais
Hospital de Olhos Unicamp e Lions "Manoel Dante Buscardi"
Associação Promocional Nova Gênese - Horto de Deus
Centro Espírita Amantes da Pobreza
Associação Voluntários de Combate ao Câncer
Fundação Pio XII - Hospital do Câncer
Associação de Desenvolvimento Sócio Cultural e Artístico - Adesca
Instituto Filantrópica Projeto Restauração
Fundação Semeando Sonhos
Associação Recreativa Cultural João Malaia Maria
Associação Cultural Musical Maestro José Antonio Marin
Apms Escolas Municipais

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde
Associação Civil Ambiental Amigos da Serra
Associação Vida Positiva
Associação dos Amigos e Usuários da Saúde Mental
Associação Jesus Fonte de Água Viva
Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores
Associação Recreativa e Cultural "João Malaia Maria"
Associação Cristiane da Costa - ACC
Grupo de Amor exigente de Taquaritinga
Associação Assistencial AGAPE de Taquaritinga
Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que verificados as condições Legais estabelecidas nas Leis Federais 4.320/64 e 101/2000;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Desde que, não reste alterado o valor atribuído à ação, fica a contadoria municipal autorizada a abrir novas fichas mediante decreto;

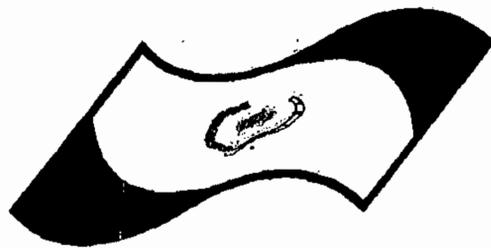
VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º. Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "I" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

§ 4º. A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso I deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

§ 5º. Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Executivo.

Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

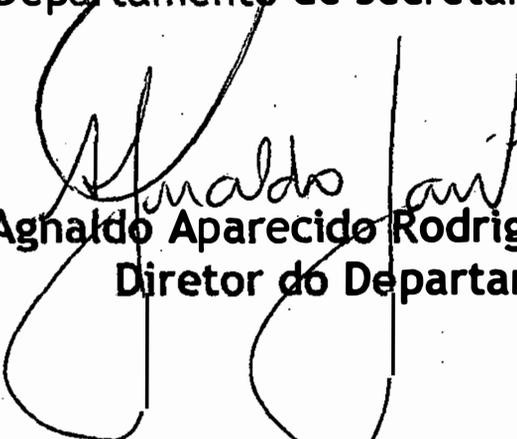
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2011.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA Nº. 1 À LEI 3.933, DE 14/12/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

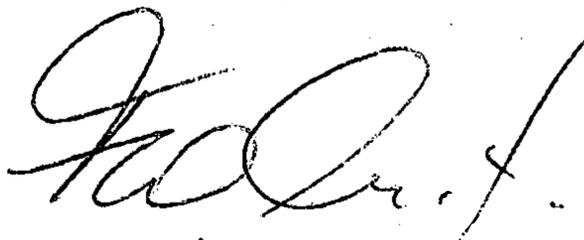
O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 5º do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, a Emenda nº1, de autoria do Vereador Dr. Amarildo Luis Rocha.

Art. 1º. Acrescenta-se o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a pasta destinada aos Festejos do Carnaval e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a pasta destinada aos Festejos da Cidade.

Art. 2º. Os valores acima descritos deverão ser subtraídos da pasta destinada ao Gabinete”.

Devido às manifestações havidas pela Administração de que a verba para os Festejos do Carnaval e da Festa da Cidade, seriam insuficientes para a realização desses eventos, solicito a aprovação do Plenário para a Emenda acrescentando se necessário o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os Festejos do Carnaval e também se necessário o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Festa da Cidade, a qual deverão ser subtraídos da verba destinada ao Gabinete ou de onde o Chefe do Executivo achar conveniente.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 11 de janeiro de 2012.



Francisco Vincenzo Curti
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.



Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo